

ATA DA 81a. SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1946.
PRESIDÊNCIA DO EXM^o SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO : O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{os} Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brig^o Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exm^{os} Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brig^o Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 11 do corrente:

N. 14.870 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.- Apelante: A Promotora da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado:Raymundo Nonato dos Reis, soldado do 37^o B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Gerais Edgar Facó e Ary Pires, e Dr. Bocayuva Cunha, que condenam o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o art. 166 do C.P.M.

.....

Foram, em seguida, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

N. 14.909 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.- Apelante: Paulo Monteiro de Aquino, soldado do 37^o B.C., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M., a 9 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 37^o B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

N. 289 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Sr. Dr. Auditor Corregedor, solicita correição no inquerito instaurado para apurar responsabilidade na evasão do marinheiro nacional Francisco Brasil Araujo Salles, preso no Fte. do Brum.- O Tribunal resolveu julgar procedente a representação para o fim de ordenar a baixa dos autos á Auditoria, para os fins de direito, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almt. Alvaro de Vasconcellos, que a julgavam improcedente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 14.635 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a.R.M.- Apelado:Olimpio Soares da Fonseca, 3^o sgt^o do 15^o R.I., processado pelo crime previsto no art. 94 do C.P.M. de 1891, tendo o Conselho de Justiça se julgado incompetente.- Julgamento em sessão secreta.

- N. 14.747 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Jahú Martins, sold. do 1º B.C., condenado á pena de 3 anos e 6 meses de reclusão, como incurso nos arts. 141, 154 e 225, observada a regra do art. 66 § 1º tudo do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 1a. Auditoria da 1a.R.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, que deverá ser renovado, unanimemente.
- N. 13.914 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Acácio Batista Sobrinho, soldado do D.P. da F.E.B., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., a 9 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 14.905 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Cleber Tomaz, insubmisso, soldado do 2º B.C.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 2º Btl. C.C.D.M.- O Tribunal resolveu anular o processo sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N. 14.927 - Alagoas.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: José Marques Sobrinho, soldado do 20º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 combinado com o art. 298 do C.P.M., a 9 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 20º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o § unico do art. 35 do C.P.M., unanimemente.
- N. 14.946 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Cesario José de Andrade, sold. do 14º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 3 meses de prisão pelo crime previsto no art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N. 14.952 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Antonio Bezerra Araujo, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O C.J. do 21º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N. 14.951 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Afonso Cirino dos Santos, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 e mais o acrescimo de acordo com o art. 44 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 16º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N. 14.941 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: José do Nascimento Araujo, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. e mais o acrescimo de acordo com o art. 44 do ditoCodigo.- Apelado: O C.J. do 16º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N. 14.260 (Petição).- C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Requerente: Anizio de Souza, condenado a 12 mē-

mêses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.

N. 14.947 -Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Severino Marcionilio da Silva, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado; O C.J. do 21º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o apelante, unanimemente.

.....

O Exmº Sr. Ministro Brigº Heitor Várady só tomou parte no julgamento da apelação n. 14.909.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal 3.052; apelações ns. 14.264 - 14.714 - 14.765 - 14.818 - 14.831 - 14.838 - 14.843 - 14.851 - 14.911 - 14.914 - 14.945 - 14.953 - 14.957 - 14.958.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Sá e Albuquerque
Ministro Presidente.